

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2-W

Registro Geral

Ficha 1

MATRÍCULA Nº 4.776

DATA: 08 de Novembro de 2010.

IMÓVEL: Área de Uso Exclusivo 05 (cinco), em construção, integrante do Condomínio Altos de Garopaba, situado nas Localidades de Costa do Morro e Morro do Ribeirão, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, contendo a área total de 3.202,00m² (três mil e duzentos e dois metros quadrados), correspondentes à fração ideal de 0,08003 do Condomínio, sendo 1.710,00m² (um mil e setecentos e dez metros quadrados) de área de uso exclusivo, e 1.492,00m² (um mil e quatrocentos e noventa e dois metros quadrados) de área de uso comum, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte com a área comum do condomínio, designada como acesso interno na extensão de 41,44m, fundos a Sul com a Área de uso exclusivo 04, na extensão de 20,60m, lateral direita a Leste com a área de uso exclusivo 06, na extensão de 43,80m, lateral esquerda a Sudoeste com o imóvel matriculado sob nº 2.420, neste Ofício, em dois segmentos de 30,19m e 29,86m, totalizando 60,05m. O acesso geral a área do condomínio se faz através de uma rua projetada com 12,00 (doze) metros de largura de caixa (sendo 8,00 metros para a pista de rolamentos, com passeios laterais de 2,00 metros de cada lado), que inicia junto a Rodovia que liga Garopaba a Paulo Lopes e se estende sinuosamente para o Sul e Sudoeste, apresentando duas bifurcações ao longo do seu percurso. A rua de acesso interno tem seu início na rodovia intermunicipal, junto à divisa Leste do terreno, em um ponto distante 37,07m do vértice formado pelo encontro das laterais Leste e Norte. A Bifurcação A origina-se a 360,74 metros do início da rua central do acesso, apresentando 508,73 metros de extensão ao longo do seu eixo, e a Bifurcação B origina-se a 553,47 metros do início da rua central do acesso, apresentando 236,84 metros de extensão ao longo do seu eixo. Para a descrição da geometria de cada trecho ci» acesso tomou-se por referência a sua linha central (eixo). **RUA CENTRAL DO ACESSO:** Iniciando no ponto de intersecção do acesso com a Rodovia que liga Garopaba a Paulo Lopes, deslocando-se 2,64m para Oeste sobre um alinhamento com azimute 269°21'04", a linha prossegue em uma curva circular para a esquerda, com 6,00m de raio e 8,55m de desenvolvimento, segue para o Sul em um trecho de 13,94m com azimute 187°45'07", na continuação, um trecho com 27,63m e azimute 183°55'01", um trecho com 18,94m e azimute 170°09'58", um trecho com 32,31m e azimute 179°46'19"; um trecho com 43,82m e azimute 180°02'24", um trecho com 41,09m e azimute 197°36'20", um trecho com 28,20m e azimute 206°28'25", um trecho com 48,95m e azimute 201°07'14", um trecho com 103,27m e azimute 218°22'23", um trecho com 80,68m e azimute 214°14'42", um trecho com 95,72m e azimute 212°42'37"; um trecho com 73,50m e azimute 260°07'27" um trecho com 45,55m e azimute 240°12'21", um trecho com 83,64m e azimute 250°11'48"; um trecho com 26,04m e azimute 194°59'09" um trecho com 35,22m e azimute 234°34'42", um trecho com 89,31m e azimute 217°32'56", um trecho com 51,98m e azimute 221°48'35", um trecho com 47,97m e azimute 218°17'44", um trecho com 35,61m e azimute 220°20'05", um trecho com 41,56m e azimute 193°30'27", finalizando assim a rua central do acesso interno, perfazendo a extensão de 1.072,12m (um mil e setenta e dois metros, doze centímetros). Considerando-se a largura de 12,00m para a caixa da rua central, a área superficial contida em sua extensão é de 12.865,44m² (doze mil e oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados, quarenta e quatro decímetros quadrados). **BIFURCAÇÃO A:** Iniciando na rua central do acesso, em um ponto distante 360,74m do seu início, segue 22,19m de extensão sobre um alinhamento com azimute 149°24'45", segue-se um trecho com 13,52m e azimute 129°14'17", um trecho com 29,64m e azimute 131°36'41", um trecho com 28,39m e azimute 127°37'57", um trecho com 38,24m e azimute 144°05'52", um trecho com 36,48m e azimute 174°28'21"; um trecho com 215,91m e azimute 183°56'23"; um trecho com 86,34m e azimute 194°42'13", finalmente, um trecho com 38,02m e azimute 204°26'38", finalizando assim a bifurcação A, perfazendo a extensão de 508,73m (quinhentos e oito metros e setenta e três

Continua no verso

centímetros). Considerando-se a largura de 12,00m para a bifurcação A, a área superficial contida em sua extensão é de 6.104,76m² (seis mil, cento e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados). **BIFURCAÇÃO B:** Iniciando na rua central do acesso, em um ponto distante 553,47m do seu início, segue 57,98m de extensão sobre um alinhamento com azimuth 213°35'10" segue-se um trecho com 6,41m e azimuth 224°06'50"; um trecho com 36,96m e azimuth 227°39'47"; um trecho com 33,33m e azimuth 207°36'47" um trecho com 42,68m e azimuth 199°00'22"; um trecho com 44,53m e azimuth 213°31'50"; finalmente, um trecho com 14,95m e azimuth 213°47'48", finalizando assim a bifurcação B, perfazendo a extensão de 236,84m (duzentos e trinta e seis metros, oitenta e quatro centímetros). Considerando-se a largura de 12,00m para a bifurcação B, a área superficial contida em sua extensão é de 2.842,08m² (dois mil, oitocentos e quarenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). A área total do acesso é de 21.812,28m (vinte e um mil e oitocentos e doze metros e vinte e oito decímetros quadrados), dos quais 1.009,32m² (um mil, nove metros e trinta e dois decímetros quadrados) pertencem à matrícula nº 1.132, e os restantes 20.802,96m² (vinte mil e oitocentos e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados) pertencem à matrícula nº 1.646. Que este terreno encontra-se fora do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, bem como de sua área de proteção especial - APE. Que este terreno contém Área de Preservação Permanente - APP, conforme Código Florestal Lei 4.771/65 - Art. 2º - Letra "a" item 1, letras "c" e "e". **PROPRIETÁRIOS:** **HERIBERTO LUÍS GIRALDI**, corretor de imóveis, nascido em 16/03/1954, portador do Documento de Identificação nº Y008749-0/RNE emitido em 12/11/1985, CPF 522.126.459-53, casado na República Argentina, com **MARIA MERCEDES BASTARRICA GIRALDI**, do lar, nascida em 11/10/1955, portadora do Documento de Identificação nº Y008752-B emitido em 12/05/1988, CPF 522.187.759-72, ambos argentinos, residentes e domiciliados na Rua Enéas Faraco Guimarães, nº 707, no Bairro Centro, em Garopaba/SC. **MATRÍCULA ANTERIOR:** R/2-4.602, do livro nº 2-W, datada de 05/08/2010, deste Ofício. **PROTOCOLO:** Nº 7.418 de 21/10/2010. O Oficial Substituto Matheus Pacheco da Silva: *Matheus*

AV.1-4.776, de 08 de Novembro de 2010.

AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Procede-se a esta averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE GAROPABA**, foi registrada neste Ofício, sob nº 469, do livro nº 3-C Registro Auxiliar, em 01 de outubro de 2010. O Oficial Substituto Matheus Pacheco da Silva: *Matheus*

AV.2-4.776, de 08 de Novembro de 2010.

ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se a esta averbação para constar que foi feita a transferência da Área de Uso Exclusivo nº 05, da matrícula nº 4.602, deste Ofício, para a presente matrícula, em virtude da Instituição de Condomínio do Condomínio Altos de Garopaba, registrada neste Ofício sob nº R/2-4.602, do livro nº 2-W. **PROTOCOLO:** Nº 7.418 de 21/10/2010. **EMOLUMENTOS:** R\$ 4,75. Nº do Recibo: 14.588. O Oficial Substituto Matheus Pacheco da Silva: *Matheus*

AV.3-4.776, de 25 de Maio de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao registrador deste Ofício em 26/04/2011, pelo proprietário supra qualificado HERIBERTO LUIS GIRALDI, com firma reconhecida no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, e de acordo com a Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, em 20/04/2011, devidamente assinada pelo Sr. Gildo Arcelino de Souza, Secretário Municipal de Finanças, para constar que foram concluídas as obras de infraestrutura (calçamento, rede de água e preparação das áreas de uso próprio e de uso comum) do "Condomínio Altos de Garopaba". Documentos estes que ficam arquivados neste Ofício. **PROTOCOLO:** Nº 8.124 de 26/04/2011. **EMOLUMENTOS:** R\$ 66,65 + **SELOS:** R\$ 1,20 = **TOTAL:** R\$ 67,85. Nº do

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS**Livro nº 2-W****Registro Geral****Ficha 2****MATRÍCULA Nº 4.776****Continuação AV.3****Recibo:** 16.905. O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves:

AV.4-4.776, de 09 de junho de 2011.

TÍTULO: Cessão de Uso de Água. **CEDENTES:** **HERIBERTO LUIS GIRALDI**, portador do Documento de Identificação RNE nº Y008749-0 emitido em 12/11/1985, CPF 522.126.459-53, corretor de imóveis, nascido em 16/03/1954, filho de Domingo Manuel Giraldi e de Maria Juana Sidoti, e sua esposa **MARIA MERCEDES BASTARRICA GIRALDI**, portadora do Documento de Identificação RNE nº Y008752-B emitido em 12/05/1988, CPF 522.187.759-72, do lar, nascida em 11/10/1955, filha de Juan Carlos Bastarrica e de Maria Susana Boireau, ambos argentinos, naturais de Buenos Aires, República Argentina, casados na República Argentina em 29/05/1980, conforme Certidão de Registro Civil da República Argentina, Governo da Cidade de Buenos Aires, com a competente tradução feita por Claudia Geni Franke, tradutora pública juramentada e intérprete comercial, mat. AARC/014, devidamente registrada junto ao Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos da Comarca de Garopaba/SC sob nº 3.815, livro B-028, fl. 275, em data de 01/09/2010, residentes e domiciliados na Rua Enéas Faraco Guimarães, nº 707, Centro, em Garopaba/SC, sendo ela representada por seu bastante procurador **HERIBERTO LUIS GIRALDI**, anteriormente qualificado, nos termos da procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 032, às fls. 130 à 131, em 12/04/2005, em plena vigência. **CESSIONÁRIOS:** **INGO WORBS**, alemão, economista, nascido em 30/10/1971, natural de Muenster, Alemanha, filho de Wilhelm Helmut Heinz Worbs e de Gisela Worbs, portador do Documento de Identificação nº V367884-3-RNE/ET emitido em 31/07/2008, CPF 230.078.518-82, e sua esposa **MARIA STELLA DIAS RODRIGUES SANTOS WORBS**, brasileira, bancária, nascida em 29/11/1967, natural de Virgem da Lapa/MG, filha de José Rodrigues dos Santos e de Geralda Dias dos Santos, RG 20.496.713-2/SSP/SP emitido em 27/01/2006, CPF 100.789.658-29, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 03/05/2002, em Tonder - Dinamarca, conforme consta de Certidão de Casamento (Transcrição), expedida pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da sede da Comarca de São Sebastião/SP, sob matrícula nº 115576 01 55 2006 7 00003 034 0000759 33, residentes e domiciliados na Rua Lageado, nº 825, no Bairro Pinguirito, em Garopaba/SC; **FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO EBOLI**, brasileiro, solteiro conforme Certidão de Nascimento expedida pelo 17º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo/SP, Subdistrito de Bela Vista, em data de 23/04/2010, sob matrícula nº 111286 01 55 1974 1 00306 096 0321398 15, declarando não viver em união estável até o dia 11/05/2011, de conformidade com o Provimento nº 06/2003 e Art. 887 do CNCGJ/SC, administrador de empresas, nascido em 14/05/1974, natural de São Paulo/SP, filho de Maria do Carmo Vicente de Azevedo Eboli e de Francisco Antonio Pinto Eboli, RG 26.662.354-2/SSP/SP emitido em 15/10/1990, CPF 267.456.388-51, residente e domiciliado na Rua Papa Paulo, nº 86, no Bairro Ponte do Imaruim, em Palhoça/SC; **ROBYN JOSEPH CARTER**, britânico, floricultor, portador do Passaporte Britânico nº 200457439-GBR emitido em 25/06/1999, CPF 745.547.861-53, e sua esposa **ANA PAULA TONIOLO CARTER**, brasileira, designer de jóias, RG 3320348/SSP/GO emitido em 09/01/2003, CPF 787353.431-68, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 12/09/2008, conforme Certidão de Casamento expedida em 31/08/2010, pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Amparo/SP, sob matrícula nº 122200 01 55 2008 2 00080 245 0008691 13, sendo declarado no ato da escritura não haver averbações posteriores, residentes e domiciliados na 75, Gidley Way, Horapath - OX331RG, Oxford, Inglaterra; **MARIA DE LOS ANGELES FERNANDEZ DA CUNHA**,

Continua no verso

Continuação da Matrícula 4.776.AV.4

uruguaia, do lar, nascida em 23/10/1959, portadora do Documento de Identificação nº 92972085/DNI emitido em 06/07/2001, CPF 747.989.791-04, e seu esposo **NESTOR JULIANO**, argentino, comerciante, nascido em 06/03/1957, CPF 747.990.021-04, portador do Documento de Identificação nº 13887048/DNI/ET emitido em 02/09/1987, ambos casados na República Oriental do Uruguai, em data de 28/04/1992, sob expediente matrimonial nº 340, do Cartório nº 2 do Distrito de Montevideu, conforme Tradução de Certidão de Casamento sob nº 111/2010, do livro 145, feita pela Tradutora Pública Juramentada Cláudia Geni Franke, matrícula AARC/014, residentes e domiciliados na Rua Cullen, nº 5.399, apto. "A", Segundo Andar, Capital Federal, Buenos Aires, República Argentina; **RAFAEL LIMA MOURINHO**, brasileiro, nascido em 23/06/1985, natural de Apucarana/PR, filho de Hercílio Pitta Mourinho e Leni Mourinho, solteiro conforme Certidão de Nascimento expedida em 24/09/2010, pelo Office de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana/PR, sob matrícula nº 085233 01 55 1985 1 00032 126 0022098 71, autônomo, RG 8.358.307-0/SESP/PR emitido em 26/12/2005, CPF 051.254.789-03, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Alexandre Men, nº 416, no Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá/PR; e, **FÁBIO LIMA MOURINHO**, brasileiro, nascido em 30/11/1980, natural de Apucarana/PR, filho de Hercílio Pitta Mourinho e de Leni Lima Mourinho, solteiro conforme Certidão de Nascimento expedida em 24/09/2010, pelo Office de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana/PR, sob matrícula nº 085233 01 55 1980 1 00014 300 0011648 16, médico veterinário, RG 7.727.059-0/SESP/PR emitido em 25/04/1996, CPF 005.967.649-36, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Alexandre Men, nº 416, no Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá/PR, representados por seu bastante procurador, ora cedente, Sr. HERIBERTO LUIS GIRALDI, acima qualificado, nos termos dos seguintes instrumentos públicos, respectivamente: a) ROBYN JOSEPH CARTER e ESPOSA, através de procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC em 26/01/2007, no livro nº 036, fls. 169, pelo 1º Tabelião Substituto, à época, Jorge Luiz Pereira Pacheco, em plena vigência; b) MARIA DE LOS ANGELES FERNANDEZ DA CUNHA e ESPOSO, através de procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC em 02/08/2010, no livro nº 047, fls. 025, pela Tabelião Titular Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore, em plena vigência; c) RAFAEL LIMA MOURINHO, através de procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC em 04/10/2010, no livro nº 047, fls. 175, pela Tabelião Titular Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore, em plena vigência; e, d) FÁBIO LIMA MOURINHO, através de substabelecimento de procuração pública lavrado no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 002, fls. 016, pela Tabelião Titular Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore, onde constou como procuradora substabelecida Sra. LENI SANTOS DE LIMA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, filha de José Gomes de Lima e Jandira Santos de Lima, nascida em 10/01/1961, RG 3.902.670-8/SESP/PR emitido em 20/01/2009, CPF 367.090.859-53, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Alexandre Men, nº 416, Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá/PR, através de procuração pública lavrada no Cartório Maria Regina - 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá/PR, no livro nº 46-P, fls. 175/176, em data de 27/09/2010, cuja vigência foram devidamente confirmadas. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Cessão de Uso de Água, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, pela Tabelião Titular Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore, no competente livro nº 090, às fls. 211 à 214, sob prot. nº 02720, em 11/05/2011. Pelos outorgantes cedentes ante os outorgados cessionários, foi dito: **QUE**, a justo título são senhores e legítimos proprietários livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, bem como quites de impostos e taxas, entre outros bens, do imóvel situado no Ribeirão de Paulo Lopes, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, registrado no Office de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, no livro 02 - Registro Geral, à ficha 01, na Matrícula nº 2.414, em 02/07/2007; **QUE**, os outorgados cessionários são proprietários das áreas lindeiras do imóvel matrícula 2.414, a saber: INGO WORBS, matriculados sob nº 2.420, livro 02 - Registro Geral, à

Continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2-W

Registro Geral

Ficha 3

MATRÍCULA Nº 4.776

Continuação AV.4

ficha 01, em 09/07/2007 e sob nº 3.522, livro 02 - Registro Geral, à ficha 01, em 29/04/2008, FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO EBOLI, matriculado sob nº 3.521, livro 02 - Registro Geral, à ficha 01, em 29/04/2008, ROBYN JOSEPH CARTER, matriculado sob nº 2.137, livro 02 - Registro Geral, à ficha 01, em 29/01/2007, MARIA DE LOS ANGELES FERNANDEZ DA CUNHA, matriculado sob nº 3.520, livro 02 - Registro Geral, à ficha 01, em 29/04/2008, e RAFAEL LIMA MOURINHO e FÁBIO LIMA MOURINHO, matriculado sob nº 4.772, livro 02 - Registro Geral, à ficha 01, em 08/11/2010, todos junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC; **QUE**, os outorgantes cedentes declaram que em sua área acima referida, matriculada sob nº 2.414, livro 02 - Registro Geral, ficha 01, em 02/07/2007, há uma fonte de água devidamente marcada em planta assinada pelo Engenheiro Civil Luiz Alberto Degani, inscrito no CREA/SC sob nº 038898-0, e que fica fazendo parte integrante e complementar da escritura, e, que pelo presente instrumento os outorgantes cedentes **CEDEM GRATUITAMENTE** aos outorgados cessionários, **EM CARÁTER VITALÍCIO**, o direito de acesso à água da fonte acima descrita, declarando também, ter sido construída, uma caixa de recalque dentro do imóvel sob matrícula 4.602, livro 02 - Registro Geral, à ficha 01, em data de 05/08/2010, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, bem como dutos necessários para a condução da água até as áreas contíguas mencionadas e também para as áreas contíguas que ainda estão em nome dos outorgantes cedentes, quais sejam: matrículas 4.773, 4.774, 4.775, 4.776, 4.777, 4.778, 4.779, 4.780, 2.423 e a própria matrícula 2.414, todas junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, que se reservam também o direito de acesso à água da fonte; **QUE**, o presente compromisso é **IRREVOGÁVEL** e **TRANSMISSÍVEL PARA TODOS OS SUCESSORES**; **QUE**, a manutenção dos dutos até as áreas, bem como das bombas de recalque será efetuada por conta de todos os proprietários cessionários dessas áreas contíguas. PROTOCOLO: Nº 8.187 de 11/05/2011. EMOLUMENTOS: R\$ 66,65 + SELOS: R\$ 2,40 = TOTAL: R\$ 69,05. Nº do Recibo: 17.259. Selo: AAF 24290. O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves:

AV.5-4.776, de 30 de Junho de 2011.

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do Art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, com suas alterações dadas pela Lei nº 10.931/04, e de acordo com a reapresentação da Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, em 20/04/2011, devidamente assinada pelo Sr. Gildo Arcelino de Souza, Secretário Municipal de Finanças, para constar que dentre as obras de infraestrutura concluídas pelo Condomínio Residencial "Altos de Garopaba", encontra-se concluída também a rede elétrica, que por equívoco deixou de ser mencionada no AV.3-4.776. Documentos estes que ficam arquivados neste Ofício. O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves:

AV.6-4.776, de 11 de Setembro de 2014.

SERVIDÃO DE PASSAGEM - IMÓVEL DOMINANTE: Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Instituição de Direito Real de Servidão de Passagem para Instalação de Rede de Água Municipal, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, pela Tabeliã Titular Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore, no livro nº 112, fls. 087 à 095, prot. nº 05946, em 08/07/2014, para constar que nos imóveis matriculados sob nº 2.414 e 2.423, bem como na área de uso comum do Condomínio Altos de Garopaba (Matrícula nº 4.602), todas do R.I. de Garopaba/SC foi instituída de forma gratuita uma SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, para os imóveis matriculados sob nº 4.772, nº 4.773, nº 4.774, nº 4.775, nº 4.776, nº 4.777, nº

Continua no verso

4.778, nº 4.779, nº 4.780 e nº 2.420, todas do R.I. de Garopaba/SC. DA SERVIDÃO: A água a ser distribuída para as áreas acima referidas será fornecida pela rede pública de abastecimento de água do Município de Paulo Lopes/SC. O ponto de tomada de água da rede de abastecimento municipal será junto à rodovia que conecta Paulo Lopes a Garopaba, em frente ao alinhamento da testada Oeste do terreno matriculado sob nº 2.414 (R.I. de Garopaba/SC). Para a implantação da rede de distribuição junto às áreas acima referidas será definida uma servidão de passagem com largura de 05 (cinco) metros nos trechos internos ao terreno matriculado sob nº 2.414 (R.I. de Garopaba/SC), até alcançar o alinhamento do Caminho Antigo, a partir do qual a servidão prossegue ao longo desta via com largura de 02 (dois) metros, num total de 1.430,15 metros. DA DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO: A servidão inicia com largura de 5,00 metros no vértice formado pelo encontro do alinhamento de frente, na rodovia que conecta Paulo Lopes a Garopaba, com a lateral Sul do terreno matriculado sob nº 2.414 (R.I. de Garopaba/SC), estendendo-se para o Leste ao longo dessa lateral Sul pela distância de 415,73 metros, prolongando-se no mesmo alinhamento por mais de 127,70 metros, totalizando 533,43 metros, onde deflete 61°18'02" para a direita em direção Sudeste, seguindo a distância de 167,90 metros; nesse ponto, deflete 18°48'33" para a esquerda, seguindo a distância de 98,81 metros; nesse ponto, deflete 75°17'35" para a direita, seguindo a distância de 59,34 metros, onde alcança o alinhamento da lateral esquerda (lado Nordeste) da matrícula nº 2.423 (R.I. de Garopaba/SC); nesse ponto deflete 90°00'00" para a esquerda, seguindo a distância de 133,77 metros, onde alcança o Caminho Antigo; nesse ponto reduz sua largura de 5,00 metros para 2,00 metros, onde deflete 91°23'16" para a direita, seguindo 92,71 metros; deflete 47°24'49" para a direita, seguindo 51,57 metros, percorrendo nesses dois segmentos a testada do terreno matriculado sob nº 2.423 (R.I. de Garopaba/SC), onde alcança a lateral esquerda do terreno do Condomínio Altos de Garopaba, formado pelas matrículas nº 4.772, nº 4.773, nº 4.774, nº 4.775, nº 4.776, nº 4.777, nº 4.778, nº 4.779 e, nº 4.780 todas do R.I. de Garopaba/SC; nesse mesmo alinhamento, segue a distância de 20,35 metros, onde deflete 19°55'05" para a esquerda, seguindo 46,08 metros; deflete 9°59'26" para a direita, seguindo a distância de 86,25 metros, percorrendo nesses três segmentos a testada desse condomínio, onde alcança a lateral esquerda do terreno matriculado sob nº 2.420 (R.I. de Garopaba/SC); deflete 55°12'39" para a esquerda, seguindo 27,02 metros; deflete 39°35'33" para a direita, seguindo 33,96 metros; deflete 17°01'46" para a esquerda, seguindo 89,99 metros; finalmente, deflete 4°15'39" para a direita, seguindo 9,32 metros, percorrendo nesses quatro segmentos a testada da matrícula nº 2.420 (R.I. de Garopaba/SC)." QUE, assim, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estabelecem e constituem e como de fato ora estabelecido e constituído têm dentro das áreas acima determinadas, uma servidão para efeito de instalação de rede de água municipal, de hoje em diante e para sempre, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão. QUE, a servidão ora constituída será permanente e irremovível, passando ativa e passivamente para os sucessores dos contratantes nos prédios servientes e dominantes, obrigando-se os outorgantes e reciprocamente outorgados a utilizar as áreas acima de modo adequado, de forma a não turbar de modo algum a servidão ora constituída, sendo o presente compromisso em caráter IRREVOGÁVEL, VITALÍCIO E TRANSMISSÍVEL PARA TODOS OS SUCESSORES, ACORDANDO AS PARTES QUE A MANUTENÇÃO DOS DUTOS ATÉ AS ÁREAS, BEM COMO AS CAIXAS E AS BOMBAS DE RECALQUE SERÃO SUPOSTADAS POR TODOS OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS DOMINANTES. Pelos condôminos do CONDOMÍNIO ALTO DE GAROPABA, foi declarado que têm ciência que a presente servidão será gravada na área de uso comum do mesmo, comprometendo-se a respeitá-la nos termos e condições deste registro. Memorial descritivo assinado por Luiz Alberto Degani, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob nº 038898-0, (ART nº 4999655-3). VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fins meramente fiscais. ITCMD: Protocolo nº 140920002573109, 140920002610403 e 140920002613259. PROTOCOLO: Nº 12.579 de 12/08/2014. EMOLUMENTOS:

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2-W

Registro Geral

Ficha 4

MATRÍCULA Nº 4.776

Continuação AV.6

R\$ 79,90. Selo de fiscalização: DPK2B479-6XE5 R\$ 1,45. RECIBO: 29.787. O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves:

AV.7-4.776, de 14 de Outubro de 2015.

Protocolo Nº 14.211 de 22/09/2015. **ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA** - Proceder-se a esta averbação de acordo com a Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, pela Escrevente Autorizada Anelize Borges Vieira, no livro nº 123, fls. 035 à 041, prot. nº 07115, em 22/09/2015, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui inscrição imobiliária nº 7.0.00 e código do imóvel nº 2813. EMOLUMENTOS: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: EAV01977-H4G5 R\$ 1,55. RECIBO: 34.489. O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves:

R.8-4.776, de 14 de Outubro de 2015.

Protocolo Nº 14.211 de 22/09/2015. **DAÇÃO EM PAGAMENTO - TRANSMITENTES: HERIBERTO LUÍS GIRALDI**, e sua esposa **MARIA MERCEDES BASTARRICA GIRALDI**, supra qualificados, ela representada por seu procurador **HERIBERTO LUÍS GIRALDI**, CPF 522.126.459-53. ADQUIRENTES: INGO WORBS, e sua esposa **MARIA STELLA DIAS RODRIGUES SANTOS WORBS**, supra qualificados. FORMA DO TÍTULO: Escritura mencionada na AV.7-4.776. OBJETO: A totalidade do imóvel objeto desta matrícula. ITBI: Recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., autenticação bancária nº 0.126.F3A.A50.8B2.1D1, em 17/09/2015, no valor de R\$ 973,33. FRJ: Recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., autenticação bancária nº 6.C7E.FBD.FCA.9F5.EE7, em 17/09/2015, nosso número: 0000.50020.1166.2274, no valor de R\$ 145,99. DOI: O envio será realizado no prazo regulamentar. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, reais), valor da alienação, atualizados em R\$ 48.669,05 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), até o dia 31/08/2015. VALOR HOMOLOGADO PELA MUNICIPALIDADE: R\$ 48.666,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para efeitos de tributação. EMOLUMENTOS: R\$ 389,23. Selo de fiscalização: EAV01978-TWAS R\$ 1,55. RECIBO: 34.251. O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves: